ATO 014/SEC/EDU/002/2016 RETIFICA E REPUBLICA O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL № 002/2016 DE PROCESSO SELETIVO

LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de **CHAPECÓ/SC**, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão de Processo Seletivo e o Instituto o Barriga Verde, torna público o que segue:

Considerando que houve equívoco em alguns títulos avaliados pela Banca Avaliadora do Instituto o Barriga Verde, em que admite que alguns candidatos não tiveram seus títulos computados;

Considerando que o Instituto o Barriga Verde, compôs nova banca de Avaliação, revendo todos os títulos e todos os recursos;

Considerando o julgamento dos recursos através do Ato 011/SEC/EDU/002/2016;

Considerando os recursos apresentados contra a classificação preliminar e classificação final;

Considerando ainda que, foi constatado divergências em três avaliações de títulos e em um cálculo de nota final na Classificação Final Definitiva;

RESOLVE:

- 1. Retificar a pontuação dos candidatos que não tiveram seus títulos computados, e que cumpriram com os itens do edital conforme Pareceres deste ato.
- **2.** Excluir ou diminuir pontuação dos candidatos que não comprovaram ou não obedeceram às regras do edital.
- 3. Esclarecer que as retificações e pontuação dos títulos a serem divulgadas na CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA, atendem à revisão e avaliação dos títulos conforme Pareceres deste ato e que ressalta-se <u>que não se trata de título recebido posteriormente</u> e sim de correção de erro material da banca avaliadora, inclusive sendo pacífico no Direito o tratamento dispensado no caso em tela.

"EMENTA: RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA ADMINISTRATIVO. (...) CANDIDATA APROVADA NA PRIMEIRA LISTAGEM. ERRO MATERIAL. REAVALIAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DO ALEGADO DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A Administração, usando da prerrogativa de reavaliação e retificação de atos administrativos, uma vez verificado o erro material na média final da prova da impetrante, não feriu qualquer direito, muito menos líquido e certo, considerando não ter a mesma obtido nota suficiente para aprovação do certame. Recurso desprovido" (STJ, 5ªT. RMS 17270/MT, Rel. Min. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, 26/04/2005, DJ 23.05.2005, p. 309, v. unânime)

A aplicação das normas do Direito, e ainda, dos princípios constitucionais ampara a modificação efetivada. Tratando-se também do poder dos recursos, e da verificação de erro material sanável e sua posterior modificação, amparado no direito brasileiro, que conforme súmula 473 do STF, que refere-se à anulação ou revogação pela administração dos seus próprios atos diz que:



"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

4. Divulgar a decisão dos recursos conforme segue:

Parecer 01 - Títulos

Após segunda revisão e avaliação de todos os títulos, constatou-se que alguns pontos não foram digitados em nosso sistema de Classificação e consequentemente não foram atribuídos aos candidatos na Classificação. Conforme lista abaixo e justificativa deste ato:

1 ^a a 5	^a Série e E	JA Ensino S	Superior	
Seq.	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Nota Prova de Título
1	476843	17/12/1991	Aline Borin	5,00
2	488729	01/05/1973	Marta Lippert	9,00
3	499031	13/05/1960	Neiva Maria Hope	8,80
4	471719	05/10/1969	Neli Miotto Moretto	9,00
5	488753	20/04/1964	Rosangela Tormen Da Silva	9,00
6	471579	08/08/1994	Tainara Andresa Follmann Capelezzo	1,10
Artes	Ensino S	Superior		
Seq.	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Nota Prova de Título
1	478953	28/02/1994	Naieli Testa	9,00
Ciênc	ias Ensin	o Superior		
Seq.	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Nota Prova de Título
1	492918	19/09/1979	Ivanildo Viero	4,00
2	488803	06/11/1984	Nivea Bitencourt Da Silva Cortina	2,58
Educa	ação Espe	cial/Segundo	Professor Ensino Superior	
Seq.	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Nota Prova de Título
1	509865	26/03/1993	Francieli Delazeri	3,68
2	494483	05/11/1985	Juciane Scalcon	1,00
3	493952	22/06/1985	Luzia Fatima Vargas	5,00
4	472082	15/04/1970	Rosinha Linhares De Moura Boita	9,00
5	477851	22/10/1968	Rosmari Do Nascimento Silva	7,00
Educa	ação Física	a Ensino Su	perior	
Seq.	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Nota Prova de Título
1	479198	25/12/1976	Marcelo Ricardo De Lima	10,00
2	470197	13/10/1979	Nelson de Oliveira Torres Maldonado	4,75



Município de CHAPECÓ Edital n.º 002/2016 DE PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Educa	ação Infan	til Ensino S	uperior	_
Seq.	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Nota Prova de Título
1	509545	29/11/1993	Caroline Dos Santos	5,00
2	510365	01/05/1973	Marta Lippert	9,00
3	510586	15/04/1970	Rosinha Linhares De Moura Boita	9,00
4	510588	22/10/1968	Rosmari Do Nascimento Silva	7,00
5	510739	08/08/1994	Tainara Andresa Follmann Capelezzo	1,10
Geog	rafia Ensi	ino Superior		
Seq.	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Nota Prova de Título
1	471713	24/09/1987	Gissele Ganza	5,00
2	472785	08/08/1981	Maritania Secco	9,00
3	490993	23/07/1960	Nelsi Zancanaro	9,00
4	473188	20/03/1980	Neoimi Triches	7,80
5	492861	19/12/1964	Nereci Terezinha Tonini	9,00
Histó	ria Ensino	Superior	,	
Seq.	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Nota Prova de Título
1	509368	20/02/1976	Aguinaldo Da Rosa	5,00
2	485274	07/07/1960	Neuza Tedesco	9,00
Língu	ıa Portugu	esa Ensino	Superior	
Seq.	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Nota Prova de Título
1	510535	23/08/1960	Rosana Rodrigues	9,00
Mater	nática En	sino Superio	r	
Seq.	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Nota Prova de Título
1	477823	09/12/1970	Nery Bonetti	9,00
2	510660	19/04/1978	Silvia Ferreira De Lima	9,00

Prevalecendo Classificação definitiva divulgada através do ato 15.



Parecer 02 - Títulos - Retificado

Após segunda revisão e avaliação de todos os títulos para o cargo de Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncionais), constatou-se que devido a uma interpretação equivocada em razão da forma em que consta em Edital a Exigência para ao cargo: Licenciatura de Graduação Plena em Educação Especial <u>ou</u> Licenciatura de Graduação Plena na área da Educação com certificado de capacitação no AEE de, no mínimo, 180h, haviam sido considerados os pontos de títulos apenas para os candidatos quem enviaram o certificado do curso de 180h, independente da licenciatura em Educação Especial, então procedeu-se novamente com a correção, e constatou-se que alguns certificados não foram pontuados e outros precisaram ser alterados, modificando a pontuação do cargo de Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncionais) e dos demais cargos onde os candidatos possuem inscrições, conforme tabelas abaixo:

	Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncionais) Ensino Superior						
				Nota da Prova	de Títulos		
Seq.	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Primeira avaliação	Alterado para		
1	495468	25/02/1981	Andrea Duarte	5,00	0,65		
2	485853	03/07/1972	Anelize Aparecida Scalvi	0,00	5,00		
3	500555	25/12/1975	Angelita Cortina Kolling	7,25	9,00		
4	471329	14/05/1988	Cristine Ferreira Da Silva	4,00	9,00		
5	477721	05/09/1980	Elizabete Silveira Dias De Andrade	6,00	0,00		
6	497267	10/02/1983	Evelise De Moraes Nogueira De Oliveira	5,00	5,00		
7	497209	09/02/1955	Fatima Zorzi	0,00	5,00		
8	509884	26/06/1991	Genaina De Souza	9,00	4,00		
9	469913	29/07/1993	Juliana Velasque Antunes	5,00	0,00		
10	469801	08/11/1977	Juselina Pacheco De Jesus	4,00	9,00		
11	471356	15/03/1974	Lucimar Marmentini Sobierai	4,00	9,00		
12	478416	06/12/1962	Maria Enedina Fogaca	0,00	9,00		
13	470664	11/07/1981	Sonia Mara De Fatima Silva Franciski	0,00	8,90		
14	510723	11/11/1983	Sumaia Santos	4,00	9,00		
15	470041	06/12/1960	Ursula Maria Zart Scapinello	8,20	0,00		

	Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncionais) Ensino Superior								
	Nota da Prova de Títulos								
Seq.	Nº INSC	NSC Data Nasc CANDIDATO Segunda avaliação Alterado							
1	487566	25/05/1979	Susane Cristina Thebaldi Veber	4,00	9,00				
2	477721	05/09/1980	Elizabete Silveira Dias De Andrade	0,00	9,00				
3	470041	06/12/1960	0,00	7,00					

Publica-se a Homologação da Classificação Final do cargo de Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncionais), conforme ato 020/2017.



1 ^a a 5 ^a	1 ^a a 5 ^a Série e EJA Ensino Superior									
	Nota da Prova de Títulos									
Seq.	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Primeira avaliação	Alterado para					
1	494839	11/11/1983	Sumaia Santos	4,00	9,00					

<u>Artes</u>	Ensino S	Superior				
				Nota da Prova	de Títulos	
Seq.	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Primeira avaliação	Alterado para	
1	483157	26/06/1991	Genaina De Souza	9,00	4,00	
Ciênc	ias Ensin	o Superior				
				Nota da Prova	de Títulos	
Seq.	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Primeira avaliação	Alterado para	
		0=/00/40==	5 . 5 .	5 00		
1	482913	27/08/1975	Liamar Dal Piaz	5,00	0,00	
1	482913	27/08/1975	Liamar Dai Piaz	5,00	0,00	
<u>'</u>			Professor Ensino Superior	5,00	0,00	
<u>'</u>			,	Nota da Prova	,	
Educa			,	1	,	
	ação Espe	cial/Segundo	Professor Ensino Superior	Nota da Prova	de Títulos	
Educa	ação Espe Nº INSC	cial/Segundo Data Nasc	Professor Ensino Superior CANDIDATO	Nota da Prova Primeira avaliação	de Títulos Alterado para	
Educa Seq.	Nº INSC 509484	cial/Segundo Data Nasc 03/07/1972	Professor Ensino Superior CANDIDATO Anelize Aparecida Scalvi	Nota da Prova Primeira avaliação 0,00	de Títulos Alterado para 5,00	

Educa	Educação Especial/Segundo Professor Ensino Superior									
	Nota da Prova de Títulos									
Seq.	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Segunda avaliação	Alterado para					
1	510727	25/05/1979	Susane Cristina Thebaldi Veber	4,00	9,00					

Republica-se a Classificação do cargo de Educação Especial/Segundo Professor, conforme ato 015/2017.

Educa	Educação Infantil Ensino Superior										
				Nota da Prova	de Títulos						
Seq.	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Primeira avaliação	Alterado para						
1	509500	25/12/1975	Angelita Cortina Kolling	7,25	9,00						
2	509630	14/05/1988	Cristine Ferreira Da Silva	4,00	9,00						
3	509793	05/09/1980	Elizabete Silveira Dias De Andrade	6,00	9,00						
4	510083	29/07/1993	Juliana Velasque Antunes	5,00	0,00						

Prevalecendo Classificação definitiva divulgada através do ato 15.

Parecer 03 - Títulos

A banca analisou os documentos enviados pela candidata, e constatou um certificado que não havia sido considerado na pontuação total dos títulos apresentados, sendo assim sua nota estava em desacordo. Portanto, alterou-se a nota de títulos da candidata conforme consta abaixo:

Educação Infantil | Ensino Superior

		-		Nota da Prova d	le Títulos
Seq.	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Primeira avaliação	Alterado para
1	510412	23/02/1985	Naira Lice Fortes	4,80	9,00

1ª a 5ª Série e EJA | Ensino Superior

				Nota da Prova d	le Títulos
Seq.	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Primeira avaliação	Alterado para
1	471630	23/02/1985	Naira Lice Fortes	4,80	9,00

Prevalecendo Classificação definitiva divulgada através do ato 15.

Parecer 04 – Critérios de desempate

Considerando os critérios de desempate para cálculo de nota final constantes no edital:

- **9.5.1.** Havendo candidatos com **idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
- 9.5.2. Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:
 - a) obtiver maior nota na prova objetiva;
 - b) obtiver maior nota em conhecimentos específicos:
 - c) obtiver maior nota em conhecimentos básicos.
- **9.6.** Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:
- **9.6.1.** Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:
- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente:
- b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

Resultado da Lot	eria Federal, Ext	ração: 5137 de 17/12/2016
1º Prêmio	36.390	
3+6+3+9+0=21	– número ímpai	î.

Aplica-se novamente os critérios de desempate para cálculo de nota final de todos os candidatos no ato 015 de Classificação Definitiva, conforme itens acima citados e retirados do edital de Processo Seletivo 002/2016.

Parecer 05 – Soma de notas de classificação final

A candidata de inscrição nº 509411 do cargo de Educação Infantil - Aline Fiori, encontra-se na Classificação Final Definitiva com Nota da Prova escrita incorreta, pois não houve a soma da nota de conhecimentos básicos com a nota de conhecimentos específicos, sendo que a nota da candidata não condiz com os acertos constantes do seu cartão resposta, conforme abaixo:

Educação Infantil | Ensino Superior

Posição	Inscrição	Data Nasc	Candidato	ACB	NCB	ACE	NCE	TA	NPE	NPT	NF	Situação
1055	509411	08/08/1989	Aline Fiori	14	14,00	19	47,50	33	14,00	9,00	23,00	Aprovado

Após constatado o equívoco acima citado, procedeu-se com a correção alterando-se a nota da prova escrita, e consequentemente a nota final e sua posição no cargo de Educação Infantil, conforme segue:

Posição	Inscrição	Data Nasc	Candidato	ACB	NCB	ACE	NCE	TA	NPE	NPT	NF	Situação
209	509411	08/08/1989	Aline Fiori	14	14,00	19	47,50	33	61,50	9,00	70,50	Aprovado

O cartão resposta da candidata encontra-se disponibilizado na área restrita do candidato no site do IOBV.

Diante do exposto, publica-se a Homologação da Classificação Final, conforme ato 020/2017.

Chapecó, 27 de janeiro de 2017 **LUCIANO JOSÉ BULIGON** Prefeito Municipal